



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N°. 007/2023

**Ementa:** Disponibiliza local no site oficial da Prefeitura para protocolo de serviço de iluminação pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.**O Município deverá, no prazo de 30 (trinta) dias disponibilizar no site oficial, número telefônicoespecífico e local que o contribuinte possa cadastrar sua solicitação para reparo ou instalação deluminárias em postes públicos.

Parágrafo Único – Ao solicitar o serviço, o contribuinte deverá informar o nome e endereço, bem como o tipo de serviço a ser realizado.

**Art. 2º.**O sistema deverá informar ao contribuinte um número de protocolo, para que o mesmo possa acompanhar o andamento do processo.

**Art. 3º.**O prazo máximo para o reparo deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

**Art. 4º** - A instalação de novas luminárias obedecerá ao mesmo prazo citado no artigo anterior, desde que tenha a disponibilidade de rede adequada para sua instalação.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**-SÔNIA DA CRUZ-**  
*Vereadora*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## Justificativa ao Projeto de Lei nº. 007/2023

Diante da necessidade de atender a inúmeros pedidos dos municíipes de Jataizinho, a presente Lei visagerar um espaço para que o contribuinte possa protocolar oficialmente sua necessidade de reparo ou pedido de iluminação pública, no site oficial do Poder Executivo, a fim de propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento de suas reivindicações.

Cabe ao Poder Executivo ceder o espaço no site, agendar os pedidos e atendê-los, de maneira tal que não haja preferências de atendimento para uns e negativas para outros, dispondo assim, de direito igual a todos.

Assim, a Lei trará luz aos municíipes que passarão a contar com um protocolo de solicitação e acompanhamento de seu pedido, de modo a esperar que sejam, de fato, atendidos, já que a iluminação pública, além de paga, diz respeito também a questão de segurança.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**-SÔNIA DA CRUZ-**  
*Vereadora*